



## PROJETO DE LEI Nº / 2024

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA III NO BAIRRO MORAR BEM II DE “RUA ELVIRA BUSSULAR BISSOLI”.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

**Art. 1º.** Fica oficialmente estabelecido o nome “Elvira Bussular Bissoli” para a Rua III localizada no Bairro Morar Bem II no Município de São Gabriel da Palha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Luiz Zanotelle, 26 de Janeiro de 2024.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Vereador Presidente





## JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa respaldar o Projeto de Lei que propõe a denominação da Rua III do Bairro Morar Bem II como "Rua Elvira Bussular Bissoli". Essa homenagem é um justo reconhecimento à memória de uma figura importante em nossa comunidade.

Dona Elvira Bussular Bissoli, ao lado de seu esposo, desempenhou papel fundamental no desenvolvimento do comércio local, mantendo um estabelecimento no Centro da Cidade que, até os dias de hoje, é lembrado com carinho por todos. Sua presença ativa na Comunidade sempre foi marcada pela devoção a Deus, refletida em sua conduta ética e valores morais que inspiravam aqueles que tinham o privilégio de conhecê-la.

A família sempre foi o alicerce de Dona Elvira, e seu legado transcendeu as fronteiras do lar, estendendo-se à comunidade em que vivia. Mesmo com mais idade, interagiu com a sociedade, sentando-se em um banco em frente ao seu estabelecimento. Ali, ela compartilhava histórias, sorrisos e gestos de cortesia com amigos antigos, clientes e transeuntes, contribuindo para a construção de laços afetivos que perduram até hoje.

Esta homenagem proposta através da nomeação da Rua III do Bairro Morar Bem II como "Rua Elvira Bussular Bissoli" não é apenas um ato simbólico, mas um reconhecimento sincero e merecido a uma pessoa que marcou positivamente a vida daqueles que tiveram a oportunidade de conviver com ela. O bom humor, a cortesia e a bondade de Dona Elvira serão eternamente lembrados como elementos que enriqueceram nossa comunidade.

Palácio José Luiz Zanotelle, 26 de Janeiro de 2024.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**

**Vereador Presidente**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003700340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 26/01/2024 11:04

Checksum: **E868DA44B05C88267652CD2854E7F2887D65D1A2DA9945776598713866DA504D**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320039003700340030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.